



@ngaadvogados

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0006015-27.2016.8.16.0026

ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL E OUTRAS (doravante denominadas “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, de *Ação de Recuperação Judicial*, por intermédio de seus advogados adiante assinados, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

1. *Ab initio*, as ora Recuperandas manifestam ciência quanto à r. decisão homologatória do plano de recuperação judicial de mov. 6080.1, além da necessidade de oportuna apresentação das certidões negativas de débitos tributários, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.





@ngaadvogados

I. DO INÍCIO DAS MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO PREVISTAS NO PLANO HOMOLOGADO - LEILÃO DAS UPIs - INTIMAÇÃO DO LEILOEIRO PARA LEILÃO JUDICIAL IMEDIATO

2. Considerando a homologação do plano de recuperação judicial, impõe-se o início das providências necessárias à consecução das medidas de reestruturação nele previstas, a fim de viabilizar o regular cumprimento do plano e das transações tributárias perfectibilizadas, notadamente por meio da alienação das UPIs.

3. Em transparência e boa-fé, visando a otimização dos trabalhos, as ora Recuperandas informam que, em um primeiro momento, serão levadas à leilão judicial a “UPI INEFICÁCIA 2021” e “UPI INEFICÁCIA 2023”.

4. Para tal desiderato, e de acordo com os termos do plano de recuperação judicial aprovado (mov. 5472.2), especificamente da cláusula 5.2.1, restou consignado pelos credores que a alienação das UPIs ficaria ao encargo do leiloeiro oficial Sr. Hécio Kronberg, senão vejamos:

5.2.1. A alienação das UPI'S dos BLOCOS DE ATIVOS do GRUPO SCHMIDT será realizada pelo leiloeiro Helcio Kronberg, Leiloeiro Público regularmente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o n°. 653, na forma da LRF, já indicado pelos credores no Plano anteriormente aprovado.

5. Assim, **requer-se a intimação do Sr. Leiloeiro Hécio Kronberg para que tome ciência da sua designação para a condução dos trabalhos de alienação das UPIS, bem como para que inicie os trâmites pertinentes à realização dos leilões, indicando as datas para a sua realização.**





@ngaadvogados

II. DO NECESSÁRIO OFÍCIO À JUSTIÇA DO TRABALHO INFORMANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PRJ E A NECESSIDADE DE A REALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DAS UPIs PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

6. Diante dos notórios movimentos da justiça laboral outrora verificados, os quais culminaram na alienação judicial dos imóveis das ora Recuperandas - inclusive colimando com a necessidade de instauração de Conflito de Competência pela i. administradora judicial perante o C. Superior Tribunal de Justiça, necessário se faz a expedição de ofício -, mister seja encaminhado ofício àquele Juízo Trabalhista, informando sobre a homologação do plano de recuperação judicial e, por conseguinte, determinando a paralisação das eventuais medidas expropriatórias em curso, especialmente porque o produto a ser amealhado com a alienação as UPIs será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos créditos trabalhistas, nos termos do plano aprovado.

7. A comunicação se faz necessária tanto para assegurar a prevalência da competência deste d. juízo sobre a constrição de bens das ora Recuperandas, quanto para garantir a plena efetiva o plano aprovado e evitando deliberações conflitantes que possam comprometer o soerguimento econômico-financeiro do Grupo Schmidt.

8. Dessa forma, requer-se a Vossa Excelência seja expedido ofício ou, alternativamente, que se determine que esta r. decisão sirva como ofício ao Juízo Laboral, determinando a paralisação de eventuais atos expropriatórios em curso, especialmente porque o produto a ser obtido com a alienação das UPIs será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos créditos trabalhistas, nos termos do plano aprovado.





@ngaadvogados

III. DOS REQUERIMENTOS

6. Diante do exposto:

- a) Manifesta-se ciência quanto à r. decisão homologatória do plano de recuperação judicial;
- b) **Requer-se a intimação do Sr. Leiloeiro Hélcio Kronberg para que tome ciência da sua designação para a condução dos trabalhos de alienação das UPIS, bem como para que inicie os trâmites pertinentes à realização dos leilões, indicando as datas para a sua realização;**
- c) **Requer-se a Vossa Excelência seja expedido ofício ou, alternativamente, que se determine que esta r. decisão sirva como ofício ao Juízo Laboral, determinando a paralisação de eventuais atos expropriatórios em curso, especialmente porque o produto a ser obtido com a alienação das UPIs será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos créditos trabalhistas, nos termos do plano aprovado.**

Nestes termos, pede-se deferimento.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

EDUARDO OLIVEIRA AGOSTINHO
OAB/PR 30.591

RODRIGO JOÃO GIARETTON
OAB/PR 85.758

